



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA nº 544, de 24 de fevereiro de 2017.

“Autoriza a inclusão no orçamento municipal vigente de dotações específicas para o pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal vigente dotações específicas, discriminadas por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, para fins de realizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, sob a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

ÓRGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UG:	02.03 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
UE:	02.03.02 – FINANÇAS
FUNCIONAL:	04.123.0056.2012 - MANUT. ATIVIDADES SERV. DE FINANÇAS
RUBRICA:	3.3.42.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE:	01 – TESOURO

Art. 2º- A inclusão de que trata o artigo anterior, se necessário, poderão ser adicionadas nos anexos das peças de planejamento PPA e LDO, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Trabiju, 24 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária